



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO Nº. 058/2014 – CSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25042/2014 - UEMA

EDITAL

A **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, criada pela **Portaria n.º 336/2013, de 18.10.2013**, do Magnífico Reitor nos termos do art. 2º, da Medida Provisória n.º **018, de 18.01.2007**, regulamentada pelo Decreto n.º **22.961, de 28.02.2007**, neste ato denominada COMISSÃO, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo **Menor Preço ITEM**, de interesse da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 dezembro de 2006, Decreto Estadual 24.629, de 03 de outubro de 2008, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993.

A sessão pública de realização do **PREGÃO** terá início às **14:30 horas do dia 30 de julho de 2014**, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos ser entregues na Comissão Setorial de Licitação – CSL, no auditório da CSL, no prédio das Pró-Reitorias, situada na Cidade Universitária Paulo VI – Tirirical, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

1 - OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a aquisição de Equipamento de laboratório e material permanente para atender as necessidades dos Convênios 782644/2013 UEMA/MEC e 400015/11 UEMA/FNDE, destinados aos cursos de educação profissional e tecnológica oferecidos pelo Núcleo de Tecnologia para Educação e no âmbito do Programa E-Tec, na modalidade à distância, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

1.2 - O valor máximo estimado desta licitação é de **R\$ 349.772,82 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dos centavos)**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

AF/MQ 1



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar os interessados que:

- a) o autor do projeto pessoa física ou jurídica, exceto no caso de contratação integrada;
- b) a empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto, seu cônjuge ou parente até 3º grau, seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) pessoa jurídica impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar;
- e) pessoa jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma do inciso anterior;
- d) pessoa física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma dos incisos anteriores.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na fase de credenciamento o interessado deverá credenciar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão Presencial.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura reconhecida por Cartório competente, no modelo do **ANEXO II** deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, nos termos da Lei nº 9.579 de 12.04.12.

3.3. O credenciamento por instrumento público, particular ou Carta Credencial, deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem os seus administradores, sócios ou não, onde estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso a pessoa credenciada seja o próprio

AF/MQ 2



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

administrador, sócio ou não, da empresa proponente, este deverá se apresentar munido apenas da cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa.

3.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação - CSL, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.5. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Pregoeira, a cada sessão pública realizada.

3.6. Após o credenciamento, será declarada pela Pregoeira a abertura da sessão, e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

ORGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

LOCAL: SÃO LUÍS-MA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

ORGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

LOCAL: SÃO LUÍS-MA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será rubricado pela Pregoeira, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **CSL/UEMA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5. Após o encerramento do credenciamento a PREGOEIRA declarará o número de participantes no certame e receberá os **ENVELOPES DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, bem como a Declaração do Cumprimento dos **Requisitos de Habilitação Anexo III**.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade;
- c) Descrição detalhada do item cotado em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação da unidade, quantidade, marca e modelo do objeto ofertado.
- d) Preço por item com valor unitário e total do item e/ou lote correspondente e valor total da PROPOSTA, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, inclusive todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos materiais, tais como: imposto, taxas, transporte, seguros e quaisquer outras despesas, que incidirem na compra do mesmo.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação, **Anexo IV**;
- f) Prazo de entrega dos Materiais: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato;
- g) Data e Assinatura do representante da empresa com sua qualificação e identificação de seu nome abaixo da assinatura;



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- h) Catálogos deverão ser do fabricante dos equipamentos, ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado, o proponente deverá identificar qual o modelo no catálogo;
- i) Local de Entrega: no Almojarifado Central da UEMA, na Cidade Universitária Paulo VI, Tirirical, nesta Capital;
- j) Certidão atualizada emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente para efeito do disposto nos artigos 43 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2 – Classificada a **Proposta** não será admitida desistência retificações ou alterações, exceto no caso de nova proposta após disputa por meio de lances.

5.3 – A UEMA poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da **Proposta** sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de aceitação a **Proposta** não será **modificada**.

5.4 – Não será considerada Proposta **apresentadas por EMAIL, FAX e SEDEX**.

5.5 – No julgamento da **Proposta** a PREGOEIRA poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia da proposta, registrando em ATA e acessíveis a todos.

5.6. A UEMA poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA sendo facultado ao licitante aceitar ou recusar, entretanto, caso concorde, a proposta não será modificada.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Após abertura dos envelopes de **Propostas**, os preços serão lidos em voz alta pela PREGOEIRA, em seguida rubricadas pela **PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO** e os licitantes, em seguida selecionadas as proposta para a fase de lances;

6.1.1 – Para a fase de lance serão classificadas as de menores preços e as com preços até 10% (dez por cento), superiores a de menor preço **por Item**, selecionada as propostas em ordem crescente de valores para inicio dos lances;

a) quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 3 (três), para que os seus autores participem dos lances quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

6.1.2 – A PREGOEIRA convidará individualmente os licitantes selecionados, para apresentarem lances verbais e sucessivos. Os lances serão ofertados pelo valor total do **Item**. O licitante somente poderá ofertar lance inferior ao ultimo lance ofertado;

6.1.3 – A **etapa de lances** será encerrada quando, indagados pela PREGOEIRA aos licitantes, manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, poderá ainda a PREGOEIRA apresentar contra propostas junto ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida ainda melhor proposta e se proclame a proposta classificada em **primeiro lugar**;

6.1.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, a PREGOEIRA realizará sorteio para determinar a Ordem de oferta dos lances;

6.1.5 – Concluída a etapa de lances a PREGOEIRA analisará a proposta para verificação da sua conformidade com os requisitos do **Edital**;

6.1.6 – Verificada a aceitabilidade da proposta de menor lance a mesma será declarada classificada em primeiro lugar, em seguida será examinada a documentação de **HABILITAÇÃO** nas condições exigidas neste **Edital**;

6.1.7 – Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender as exigências do **Edital**, será a proposta exatamente subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de acordo com o **Edital**;

6.1.8 – Não havendo licitantes **credenciados** serão considerados os preços inicialmente ofertados;

6.2 – **Serão Desclassificadas as PROPOSTAS:**

a) Que contenham preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado admitindo-se:

a.1) O licitante que oferecer preço considerado inexeqüível pelo Pregoeiro ou pela Comissão de licitação, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.

b) Preços acima do estimado;

c) Não atenderem ás exigências deste Edital, em especial aquelas contidas no Termo Referência, **Anexo I** do ato convocatório;

6.3 – Quando todas as **Propostas** forem **Desclassificadas** a PREGOEIRA poderá fixar o prazo de **03 (três) dias** para apresentação de **NOVAS PROPOSTAS**;



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

6.4 – O licitante proclamado vencedor do certame, deverá apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após encerramento da sessão, **NOVA PROPOSTA** adequada ao respectivo valor do lance.

6.4.1 – A **não apresentação** da readequação da proposta, de acordo com o Item 6.4. e ainda na hipótese da inadequação da **PROPOSTA** implicará na desclassificação do licitante e no direito a **CONTRATAÇÃO** cabendo a PREGOEIRA sem prejuízo das sanções legais, convocar os licitantes na ordem remanescentes dos lances para repregar.

7. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA FASE DA PROPOSTA

7.1 – Encerrada a fase e lances, e, classificando-se em primeiro lugar **microempresas ou empresas de pequeno porte**, a PREGOEIRA, por força da Lei Complementar n.º 123/2006, observará o direito de preferência conduzido pelo Art. 44 e 45 da citada norma, nas condições seguintes:

- a) Identificar-se-ão as **Propostas** ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, proclamando-se, se houver empate entre as **PROPOSTA**;
- b) A Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte enquadrado nas condições da alínea “a”, mas bem classificada poderá desempatar apresentando **PROPOSTA** de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos controlados pela PREGOEIRA situação em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte passará à condição de primeira colocada;
- c) A não apresentação de PROPOSTA no prazo definido na alínea “b” deste subitem implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar n.º 123/2006, sendo convocadas às microempresas ou empresas de pequeno porte remanescente, na ordem de classificação;
- d) No caso da equivalência de valores apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar o desempate;
- e) Na hipótese de não ser adjudicado o objeto deste **PREGÃO** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da **Proposta** originalmente classificada em primeiro lugar.

7.2 – Encerrada a etapa competitiva e aceitável o preço ofertado, a **PREGOEIRA** procederá á abertura do **ENVELOPE N.º 02**, Documentação de **HABILITAÇÃO** do



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

licitante classificado em primeiro lugar, para verificar do atendimento às condições de **HABILITAÇÃO** exigidas neste **Edital**.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Serão exigidos para o presente PREGÃO os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa Individual;
- b) ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresárias/comerciais
- c) ATO CONSTITUTIVO, devidamente registrado, no Cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Civilis acompanhado da prova de Diretoria;
- d) ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade por Ações (S/A) acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (CNPJ) ou prova de inscrição no cadastro de Pessoa Físicas;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto do contratual;
- c) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN**;
- d) Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- e) Prova de regularidade com a **SEGURIDADE SOCIAL (INSS)** através da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, emitido pela Secretária da Receita Federal do Brasil.
- f) Prova de regularidade com **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS – FGTS** mediante Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade com a **JUSTIÇA DO TRABALHO** através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

AF/MQ 8



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

a) ATESTADO de Capacidade Técnica da empresa licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com o nome e assinatura do signatário legíveis, comprovando ter a licitante aptidão para fornecimento dos produtos compatível com o objeto da licitação, podendo ser apresenta em original ou copia previamente autenticado por cartório competente ou por membro da CSL/UEMA.

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos;

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \quad 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad 1,0$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.1.4.1.1. As empresas com menos de uma exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

8.1.4.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

8.1.4.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.1.4.1.4. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

8.1.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta. Quando não vier expresso o prazo de validade.

8.1.5 OUTROS DOCUMENTOS

a) **DECLARAÇÃO** expressa do licitante assinada pelo seu representante legal informando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e da lei nº 9.854 de 17 de outubro de 1999, que incluiu o inciso V no Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002, podendo ser utilizado o modelo em **Anexo V**.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005; para empresários e sociedades empresariais com sede e/ou filial no Estado do Maranhão devidamente atualizada constando os atos arquivados na JUCEMA e ou arquivos eletrônicos;

8.2 – Serão proclamados **HABILITADOS** aqueles que apresentarem a documentação na forma exigida neste **Edital** e **INABILITADO** aqueles que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular.

8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

AF/MQ 10



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativa.

8.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa.

8.4 – Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências previstas no subitem 8.1, será **INABILITADO** e a **PREGOEIRA** examinará as ofertas subseqüentes e procederá à **HABILITAÇÃO** do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma **Proposta** que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor;

8.5 – Decorrido o Prazo de apresentação de nova documentação a **PREGOEIRA** notificara todos licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao **PREGÃO**.

8.6 – A **PREGOEIRA** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.7 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão:

8.7.1 – Estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o numero do CNPJ e Endereço respectivo:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) O atestado de capacidade técnica poderá ser emitido em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

8.7.2 – Documentos datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura o Envelope n.º 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, que é caso de atestados de capacidade técnica.

8.8 – Os Documentos para **HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original ou em copia legíveis, previamente autenticadas por Cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação da UEMA, com até 24 (vinte e quatro) horas antes do Certame;

8.9 – A **UEMA** manterá em seu poder, através da Comissão Setorial de Licitação, os Envelopes de Habilitação dos Demais Licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a **HOMOLOGAÇÃO** deste **PREGÃO** ou até o início da prestação do seu objeto pelo licitante Contratado, sob pena de inutilização dos mesmos.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa física e jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar motivadamente o ato convocatório do Pregão até 2 (**DOIS**) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas de acordo.

9.1.1. Ocorrendo impugnação, o órgão responsável pela licitação deverá responder, em 2 (dois) dias úteis, os pedidos de informações ou esclarecimentos sobre o objeto impugnado, devendo ser entregue diretamente na Comissão Setorial de Licitação, localizada na Cidade Universitária Paulo VI, nesta cidade.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10 . DO RECURSO

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante credenciada poderá, **na Sessão Pública, manifestar imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada na **Ata da Sessão**, sendo concedido ao licitante **Recorrente** o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do **Recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do **Recorrente** sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**;

10.1.1 – A falta de manifestação imediata de intenção de interpor **Recurso**, no momento da **Sessão Pública**, implicará decadência desse direito, ficando a



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGOEIRA autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante proclamado vencedor;

10.2 – O encaminhamento do eventual **Recurso** e eventuais **Contra-Razões** será dirigido a PREGOEIRA da **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**, devendo ser entregue por escrito e protocolado na **Comissão Setorial de Licitação – CSL**;

10.3 – Havendo **Recurso** a **PREGOEIRA**, reconsiderando ou não sua decisão o encaminhará devidamente informado, às considerações do **REITOR DA UEMA** que proferirá decisão definitiva no prazo de **03 (três)** dias úteis;

10.3.1 – Após julgado o **Recurso**, será emitido o Termo de Adjudicação do objeto à licitante e o procedimento submetido a apreciação do **REITOR DA UEMA**, para decisão da Homologação da licitação;

10.4 – O recurso contra decisão da **PREGOEIRA** terá efeito suspensivo;

10.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarando o vencedor e não havendo manifestação de interpor Recurso a PREGOEIRA fará a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao(s) vencedor(es) e encaminhará os autos ao MAGNIFICO REITOR, para HOMOLOGAÇÃO e autorização para celebração do contrato.

12. DO CONTRATO

12.1 – Após homologação da licitação o adjudicatário será convocado pela **UEMA**, através da **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da convocação, assinar o **Contrato** e receber a **Nota de Empenho**, sob pena de decair à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.579/12, **Anexo VI**.

12.1.1 – O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **UEMA**.

12.1.2 – Na hipótese do adjudicatário não assinar o **Contrato** no prazo estabelecido no subitem **12.1** a PREGOEIRA convocará nova **Sessão Pública**, onde examinará as ofertas subseqüentes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao **Edital**, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora;



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

12.1.3 – Na situação no subitem **12.1.2** a PREGOEIRA poderá ainda em **Sessão Pública** dar continuidade ao PREGÃO e negociar com os proponentes para que seja obtido um melhor preço.

12.2 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do **Contrato** caberá ao **Fiscal e Gestor do Contrato** nas condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, deste **Edital**.

12.3. As empresas deverão ser cadastradas no SIAGEM e SIAFEM.

12.4 – A contratação fica condicionada à consulta prévia pela Universidade estadual do Maranhão - UEMA ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

12.5 – No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, conforme Decreto Estadual nº 21.178/2005.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

13.1. – Farão parte integrante da Nota de Empenho todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste pregão presencial e as especificações – Anexo I, independentemente de transcrição.

13.2 - Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o material, injustificadamente, serão convocados os demais proponentes, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às sanções **prevista no subitem 10.1.**

13.2 – A convocação referida no subitem anterior dar-se-á por meio de ofício que, devidamente acompanhado da cópia da respectiva Nota de Empenho será remetido ao licitante vencedor, através de e-mail e do numero de fax indicados em sua proposta de preços.

13.3 – Os relatórios de transmissão de fax emitido pelo aparelho da UEMA e de emissão de e-mails, servirão, para todos os efeitos legais, como meio irrefutável de prova para contagem de prazo, não podendo o licitante, regularmente convocado, alegar, depois, que não tomou conhecimento da referida convocação.

13.4 – É facultado a UEMA, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho, o prazo e condições estabelecidas neste Edital, chamar o segundo licitante vencedor, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

13.5 – Retirada a Nota de Empenho e assinatura do contrato, a licitante terá prazo de até **30 (trinta)** dias para a entrega dos materiais;

13.6 – Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais sejam entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante vencedora sujeita às penalidades previstas neste Edital.

13.7 – Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, bem assim, atender às características e especificações contidas no Anexo I, deste Edital, bem como, aqueles consignados na proposta apresentada pela licitante contratada.

13.8 – Não serão aceitos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas no **Anexo I**, deste Edital.

13.9 – Se, após o recebimento, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a UEMA aceitará uma única substituição.

13.10 – O recebimento dos materiais, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela UEMA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º. 8.078/90).

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Universidade Estadual do Maranhão, na seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 364; **PROGRAMA:** 0177; **ATIVIDADE/ PROJETO:** 2118; **PLANO INTERNO:** CURSOSGRAD; **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.52; **ITEM:**



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

52019; **FONTE:** 0611262593 (R\$ 294.699,36), 0611263245/05303263245 (R\$ 51.515,46/4.558,00).

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento do valor será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, após a entrega dos produtos, através de **Ordem Bancária**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da Nota de Fiscal, obedecendo às condições estipuladas no Termo de Referência, do **Edital**.

15.2 – Como condição do pagamento a LICITANTE deverá apresentar na data da emissão da **Ordem Bancária** devidamente válida as **Certidões de Regularidade** com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal, **INSS** e **FGTS**.

15.3 – CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos, e prejuízos contra terceiros.

15.4 - No ato do Pagamento a empresa estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, conforme Decreto Estadual nº 21.178/2005.

16 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO;

16.1 – Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pelo contratado, a Administração pode, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa na forma prevista no edital ou no contrato;
- c) suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Estado por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- e) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo, no caso particular de licitação na modalidade de pregão.

16.2 – O licitante pode ser punido com as sanções previstas neste artigo quando:

- a) deixar de cumprir obrigações contratuais ou cumpri-las irregularmente;
- b) deixar de cumprir com os deveres definidos na Lei 9.579 de 12.04.12;
- c) agir de má fé;



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

d) sendo vencedor, se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

16.3 – O disposto na aliena “d” do item 14.2 não se aplica aos licitantes convocados após o prazo de validade da proposta.

16.4 – Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos produtos entregues em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste Edital, as quais serão descontados na fatura por ocasião do pagamento:

a) Até o sétimo dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);

b) A partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimo por cento).

16.4.1 – Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

16.5 – A aplicação das multas estabelecidas no **subitem 14.4** não impede que a **UEMA** rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas na Lei 9.579 de 12.04.12.

16.5 – Se o valor das multas não for pago, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação poderá, a critério da UEMA, no interesse da Administração:

I. Revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado;

II. Anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;

17.2 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 – É facultado à pregoeira, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

do presente processo, bem assim, prorrogar os prazos de realização das sessões Públicas pertinentes ao certame.

17.4 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/habilitação.

17.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes/interessados por qualquer meio de comunicação que promove o recebimento ou, ainda, mediante publicado no Site da UEMA (www.uema.br).

17.8 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na UEMA.

17.9 – Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, conforme o disposto no art. 110, da Lei n.º.8.666/93.

17.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação pela e irrevogável das normas constante do presente Edital, independente de declaração expressa;

17.11. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados **no site da UEMA, www.uema.br**, onde poderão ser consultados e, obtidos gratuitamente;

17.12 – Ao adquirir cópia do Edital, o interessado, deverá cadastrar no **SITE** a razão social da empresa, CNPJ, endereço, e quem receberá notificação, fone, fax e celular se houver, nome do responsável para contato, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar – se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

17.13 – A documentação apresentada para fins de habilitação das empresas farão partes dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.14 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo legislação em vigor;

17.15 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- ANEXO I** - Termo de Referência
- ANEXO II** - Modelo de Carta Credencial
- ANEXO III** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO IV** – Modelo de Proposta
- ANEXO V** - Declaração de Pessoa Jurídica
- ANEXO VI** - Minuta do Contrato

São Luís (MA), 17 de julho de 2014.

MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS MARQUES

Pregoeira



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO N.º 058/ 2014- CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25042/14

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamento de laboratório e material permanente destinado ao apoio às propostas de extensão PROEXT 2013, que visa a capacitação de professores que lecionam as disciplinas ciências e ou biologia e estejam vinculados às redes públicas no município de Caxias e regiões adjacentes, referente ao convênio 782644/2013-UEMA/MEC, destinado aos cursos de educação profissional e tecnológica oferecidos pelo Núcleo de Tecnologia para Educação – UEMANET, no âmbito do Programa E-Tec Brasil, na modalidade à distância referente ao convênio 400015/2011-UEMA/FNDE.

a) instalação e/ou montagem, incluindo o material necessário, para os itens em que houver necessidade;

b) plano de assistência técnica gratuita durante o período de garantia para todos.

2. JUSTIFICATIVA – Os Equipamentos de laboratório solicitados destina-se a atender as necessidades das ações desenvolvidas pelos convênios 782644/2013-UEMA/MEC e 400015/2011-UEMA/FNDE.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1 Na planilha abaixo estão discriminados os equipamentos a serem adquiridos, bem como os valores unitários e totais.

CONVÊNIO 782644/2013-UEMA/MEC						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RECURSSO	QTE	UND	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Banho Maria Pequeno Digital para uso universal em laboratório. Controlador microprocessado digital com display de 4 dígitos com resolução de 0,1°C, com sistema PID, com indicação da temperatura de processo (PV), SET POINT etimer (tempo). Sensor de temperatura tipo PT 100. Faixa de temperatura 5°C acima da ambiente a 100°C .Sistema de aquecimentoatravés de resistência tubular de 250W, blindada em aço inox, de fácil substituição. Timer de 1 a 9.999 minutos com ajuste de 1 em 1 minuto. Painel em policarbonatocom indicação de	CONC	01	UND	2.372,87	2.372,87

AF/MQ 20



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	funções e chave liga/desliga com indicador luminoso. Teclado tipo soft-touch. Cuba interna em aço inox AISI 304, estampado e polido (sem emendas ou soldas). Grade interna em aço inox AISI 304 para proteção da resistência. Gabinete em chapade aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Montado sobre pés de borracha. Volume nominal de 4 litros. Dimensão da cuba (LxPxA) de 140 x 240 x 150 mm. Dimensão externa (LxPxA) de 170 x 330 x 200 mm. Fusível de segurança. Cabo de alimentação com Plug conforme norma ABNT NBR 14136. Alimentação em rede de 127 ou 220V (especificar), 50/60 Hz, potência de 300W. Acompanha: Manual de Instruções/Termo de Garantia. Procedência nacional. Assistência Técnica: Permanente. Garantia: 01 Ano - Contra defeitos de fabricação, exceto lâmpadas, eletrodos, resistências, vidros e descartáveis.					
02	Bloco plastinado contendo as etapas da vida da abelha melífera	CONC	01	UND	174,00	174,00
03	Câmera digital para microscópio 1.3 MP, sensor CMOS, software para tratamento e medição de imagens. Acompanha CD c/ software de instalação, cabo de conexão USB e adaptador. Sensor: Micron Tamanho Sensor: 1/3" Tamanho Pixel: 3.6um* 3.6um Resolução: 1280H* 1024um Filtro: RGB Fps máxima ADC: 15 fps (1280* 1024)/ 30 fps (640* 480) 12 bit Controle de exposição: Automático/ Manual Tempo de exposição: 1ms- 0.3ms Controle de branco: Automático/ Manual Obturador: Obturador rolante eletrônico 1.0 Sensibilidade: lux (550nm) Relação S/N: 44db Gama: 71db Controle: Tamanho da imagem, brilho, ganho, tempo de espessura e cor. Interface SB 2.0/ 480Mb/s Cabo USB: 1.8m Alimentação: USB 2.0 Dimensão 65 x 86 x 37 Peso: 220g Umidade operacional: 45~85% Temperatura para armazenamento: 20~70°C Sistema operacional: XP, Windows Vista ou Windows 7. Processador: Pentium ou superior USB: 2.0. Incompatibilidade: Computador Os.	CONC	01	UND	1.309,00	1.309,00
04	Centrífuga para separação de fases com diferentes densidade em substâncias líquidas. Capacidade do Motor: 12 tubos de 10 ou 15ml. Os tubos a serem utilizados nas caçapas tem que ter no máximo ø 17.5mm (Diâmetro) x 105mm (Altura); Controle de Velocidade até 5.000 RPM; Controle de tempo com timer mecânico de 0 a 30 min; Chave liga/desliga; Chave de segurança na tampa que não permite o seu funcionamento quando a tampa estiver aberta;	CONC	01	UND	1.435,00	1.435,00



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	Força Centrífuga (RCF) 3130G; Rotor de ângulo fixo (45°); Gabinete em chapa de aço com pintura eletrostática; Motor com escovas (carvão). Dimensões: 310x340x265mm Voltagem: 110 ou 220V Peso: 16.5kg Embalagem: Caixa de Papelão. Garantia: 12 meses para defeitos de fabricação. Cadastro na ANVISA nº 10314199004.					
05	Container desmontável e modular, construído em chapa de aço, piso em compensado naval, teto galvanizado. Medidas: 4 x 2 x 2,10 (C x L X A).	CONC	01	UND	7.600,00	7.600,00
06	Lupa com recipiente, com escala graduada, 150 ml	CONC	10	UND	102,63	1.026,30
07	Lupa dobrável lente de precisão no formato de bolso	CONC	10	UND	92,33	923,30
08	Maleta com blocos de construção de ácido nucleico: unidades coloridas (representando ácidos fosfóricos, purinas e pirimidinas) para construção de DNA e-t-RNA e hélices de RNA	CONC	02	UND	1.559,33	3.118,66
09	Modelo: Representação da estrutura histológica de uma folha (Ligustrum) ampliada 500 vezes.	CONC	01	UND	1.622,00	1.622,00
10	Modelo: Secção cruzada da estrutura do tecido do caule dicotiledôneo do feijão de jardim ampliado 250 vezes.	CONC	01	UND	1.049,00	1.049,00
11	Modelo: secção longitudinal da estrutura do tecido de um tecido de vegetal.	CONC	01	UND	972,50	972,50
12	Modelo anatômico do Coração com 2 partes, em tamanho natural confeccionado em resina plástica.	CONC	01	UND	395,33	395,33
13	Modelo anatômico muscular assexuado 1,70cm. Com 34 partes confeccionado em resina plástica. Possibilita a identificação dos músculos superficiais e profundos. O modelo se divide em tronco (eixo axial), membro superior e inferior. Acompanha suporte em estrutura metálica com rodas..	CONC	01	UND	7.141,05	7.141,05
14	Modelo célula vegetal ampliada 1000X.	CONC	01	UND	935,25	935,25
15	Modelo célula vegetal com 20 cm de diâmetro.	CONC	02	UND	350,15	700,30
16	Modelo Crânio de chimpanzé	CONC	01	UND	796,50	796,50
17	Modelo Crânio de ovelha	CONC	01	UND	700,00	700,00
18	Modelo da célula humana com acabamento	CONC	01	UND	120,00	120,00
19	Modelo da Pélvis com gravidez de nove meses, 3 partes, tamanho natural com feto.	CONC	01	UND	1.607,00	1.607,00
20	Modelo de DNA: 3 espirais da dupla hélice de DNA, consistindo de ácidos nucléicos, para demonstrar os pares de bases.	CONC	02	UND	601,00	1.202,00
21	Modelo de DNA com 90 cm de altura com conexões magnéticas	CONC	01	UND	4.097,50	4.097,50



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

22	Modelo do desenvolvimento embrionário em 12 estágios	CONC	01	UND	1.799,00	1.799,00
23	Modelo do esqueleto humano: Confeccionado em resina plástica rígida em cor natural, composto por articulações com ligamentos de um lado e origem e inserção dos músculos do outro. Detalhes anatômicos: calota craniana, 01arcada dentária com três elementos móveis, cavidade nasal, conduto auditivo, cavidade orbitária, coluna vertebral, esterno, clavícula, costelas, escápula, úmero, cúbito, rádio, ossos do carpo, metacarpos, falanges, sacro, ílio, ísquio, sínfise pública, cóccix, púbis, articulação sacro-íliaco, fêmur, patela, tibia, fíbula, ossos do tarso, calcâneo, metatarsos. Acompanha suporte com rodas	CONC	01	UND	1.700,00	1.700,00
24	Modelo dos estágios da fecundação e desenvolvimento do óvulo, 2 vezes tamanho natural: representação esquemática, o amadurecimento do óvulo, a ovulação, a fecundação e o desenvolvimento até a nidação do óvulo	CONC	01	UND	775,00	775,00
25	Modelo em 2 partes mostrando a forma e as estruturas de uma célula animal típica vista no microscópio eletrônico.	CONC	01	UND	972,50	972,50
26	Modelo ilustrando as 10 etapas da meiose numa célula animal típica em uma escala de aproximadamente 10.000:1.	CONC	01	UND	1.433,00	1.433,00
27	Modelo ilustrando as seguintes 9 etapas da mitose de uma célula animal típica numa escala de aproximadamente 10 000:1:	CONC	01	UND	1.364,50	1.364,50
28	Pulmão transparente: Modelo confeccionado em material acrílico transparente de alta qualidade. Composto por traquéia, ápice, brônquios principal, brônquios segmentais, pulmão (direito e esquerdo), veia pulmonar, artéria pulmonar e bifurcação traqueal	CONC	01	UND	696,82	696,82
29	Série de gravidez com 9 Modelos: de 4 semanas até 7 meses de gestação	CONC	01	UND	2.444,00	2.444,00
30	Estação de laboratório dupla para eletroforese de DNA	PROP	01	UND	4.558,00	4.558,00
Valor do Concedente						50.515,46
Valor do Proponente						4.558,00
Valor do Convênio 782644/2013 R\$						55.073,46
CONVÊNIO Nº400015/2011 UEMA/FNDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RECURSSO	QTE	UND	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	Agitador Magnético com Aquecimento, Temperatura na plataforma 50 a 280 °C, Rotação 100 a 2000 RPM, Gabinete Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática, Capacidade de agitação 5 litros, 220 Volts.	CONC	1	Unid	884,00	884,00



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

32	Analisador de arrefecimento para teste, limpeza e troca do líquido do sistema, com no mínimo: Bomba elétrica para troca e limpeza do sistema de arrefecimento. Teste de estanqueidade do sistema, tampas e etc. Efetua a limpeza do sistema com 100% de eficiência. Tensão :110V ou 220V. Acompanha manual de utilização com tabela de arrefecimentos e mangueira adaptadora. Garantia de 12 meses.	CONC	1	Unid	2.359,50'	2.359,50
33	Analisador de Cloro, Gama de Cl ₂ livre e total: de 0.00 a 5.00 mg/l; Resolução de Cl ₂ livre e total: 0.01 mg/l, Precisão de Cl ₂ livre e total: ±8% ± 0.05 mg/l.	CONC	1	Unid	944,50	944,50
34	Analisador de flúor, Digital para análise de Flúor - Método: Spadn's - Leitura direta em mg/L - Configuração óptica: multi detectora que inibe interferência de cor e luz espúria - Gabinete em poliestireno, resistente a oxidação e corrosão - Calibração de 0 e final de escala - Aceita novas curvas para calibração Características técnicas: Faixa de medição: 0 a 2,00 mg/ L Resolução 0,01 mg/l Gabinete em poliestireno a prova de corrosão Operação automática Display digital de 2 linhas e 16 caracteres cubetas de 2,3cm de diâmetro Alimentação 90 a 240V e a bateria 9V Fornecido com 6 cubetas, reagentes p/ 100 testes, bateria 9V, maleta p/ transporte e manual de instruções.	CONC	1	Unid	1.465,00	1.465,00
35	Analisador de motores tipo scanner automotivo para análise de sistema de injeção eletrônica combustível. e freios ABS. Acompanha: maleta, cabo diagnóstico de 3 metros, fonte de alimentação, cabo de alimentação via bateria, cabo de alimentação via acendedor de cigarro, e os seguintes cabos/adaptadores para sistemas de injeção e eletrônica embarcada: OBD II, Multec 700 Daewoo, Fiat-A, Fiat-B, Fiat-C, Fiat-D, VW Mi/Imob, EECIV-A, EEC IV-B, Zetec 16V, GM-A Fiat 16pin, GM-B e GM-C. GM-D1, GM ABS-RWAL e CAN PLUS (Rede CAN Venice). Renault-A, Renault-B, ISO-3, Peugeot/Citröen-A, Peugeot/Citröen-B e Inversor de Linha – ABS Peugeot/Citröen. HM 12 pinos, Honda, ISO-6 V.2, ISO-7 V.2, Suzuki 12 pinos e Toyota/Lexus 17R. Acompanha manual do produto. Garantia de 12 meses.	CONC	1	Unid	5.915,00	5.915,00
36	Aparelho para determinação da massa molecular de gases. Amplo display; Dupla bomba de sucção; Sonda revestida em teflon; Comunicação para impressora em infravermelho (impressão pode ser customizada); Memoriza até 150 resultados com fácil transferência para PC; Bateria com longa vida útil; Sensor de faixa alta para CO ao invés de sensor para CO padrão; Sensor de faixa baixa para NO ao invés de sensor para NO padrão; Sensor de NO ₂ em substituição a qualquer sensor de gás tóxico; Sensor de SO ₂ em substituição a qualquer	CONC	1	Unid	1.855,00	1855,00



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	sensor de gás tóxico; Inclui sonda e maleta para armazenamento e transporte.					
37	Aparelho para determinação da massa molecular de líquidos, Analisador de atividade de água, Faixas de medição Atividade de água 0,03 a 1,00 Aa (Umidade relativa de equilíbrio - 3 a 100%), Exatidão (Precisão) $\pm 0,005$ Aa (Faixa 0,10 a 0,97 Aa), Resolução 0,001 Aa e T = 0,1 °C, Precisão do controle de temperatura $\pm 0,05$ °C (Controle de semi-temperatura, ou seja, a temperatura programada deve ser sempre 2 °C acima da ambiente), Display LDC colorido de 4,3", Acessórios: 01 cartão SD 2 Gb, 01 Cabo de potência 40 recipientes plásticos para amostras, 06 padrões de calibração rastreáveis, com UR 11,33,58,75,84 e 97%, 01 Cabo de energia trifilar, com dupla isolamento, tomada com plug de três pinos, de acordo com NM 243 e NBR 14136. Tensão de 90 a 260 V, 50/60 Hz.	CONC	1	Unid	2.725,00	2.725,00
39	Aparelho para determinação do ponto de fusão de substâncias puras e misturas. Painel com interruptor geral, interruptor de aquecimento direto e controle de temperatura, Visor e lupa de aumento, Base em chapa de aço com pintura em epoxi eletrostático, Bloco embutido para aquecimento elétrico, Controle eletrônico de temperatura, Iluminação horizontal diretamente na amostra, Tensão: 220V Consumo de corrente: 0.5A máximo a 130 V, Aquecimento: 1 X 75 W, Lâmpada: 15 W, Fusível: F1A 20 X 5mm vidro, Controle: Eletrônico, atuando apenas do aquecedor principal, determinador de ponto de fusão Fornecidos c/: Termômetro (0 a 360°C) e manual de instruções.	CONC	1	Unid	792,50	792,50
40	Balcão refrigerado, Balcão frigorífico racional com vidro frontal curvo. Ideal para a refrigeração e exposição de frios, laticínios e bebidas. Temperatura: +1° a +7°C. Refrigeração: Estática com 1 placa fria. Degelo: Manual. Controle de temperatura: Termostato. Vidro frontal curvo. Opcional: Grades para as placas frias. Vidros sujeitos a condensação da umidade do ar. Comprimento: 1.015 mm. Profundidade: 635 mm. Altura: 1.115 mm. Peso Bruto: 99 Kg. Tensão: 127 ou 220 V. Frequência: 60 ou 50/60 Hz. Consumo: 1,7 Kwh/dia. Classe climática: 16 a 32°C e 45 a 75% UR. Garantia: 12 meses.	CONC	2	Unid	1.984,50	3.969,00
41	Barrilete de Pvc 30 Litros com tampa, altura 59cm, diâmetro 30cm.	CONC	1	Unid	409,46	409,46
42	Chapa Aquecedora, Grande para uso universal em laboratório. Controlador eletrônico de potência para aquecimento com referência entre pontos de 0 a 100%. Temperatura na superfície da placa de ambiente até 320°. Plataforma de aquecimento em pirocerâmica esmaltada. Dimensão da plataforma (LxP) de 400 x 300 mm.	CONC	1	Unid	1.390,00	1.390,00



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	(220volt's)					
43	Contador de colônias digital (220V), Para contagem rápidas de bactérias ou fungos em placa de Petri de até 120 mm de diâmetro, caixa em abs Dimensões em mm.: L=360 x P=230 x A= 100, Iluminação através de lâmpada circular fluorescente de 22 W , Lupa de aumento de 1.5 vezes, Contagem através de circuito eletrônico sensível, contador digital dos pulsos originados pela sonda, Possui sistema de memória e regulação de inclinação para facilitar a contagem.	CONC	1	Unid	1.944,50	1.944,50
44	Destilador de Água cap. 5 L/h, Em aço inoxidável 304 polido, consumo 50 litros/hora, Na ausência de água, desligamento automático, acompanha Suporte para fixação, 200volts.	CONC	1	Unid	1.839,50	1.839,50
45	Luxímetro Digital , Display: Cristal líquido (LCD), 3 ½ dígitos; Funções: Intensidade luminosa em Lux e Footcandles (Fc), memória e valor máximo; Seleção de escala manual; Congelamento da Leitura ("Data Hold"); Indicação de sobrecarga; Indicação de bateria descarregada; Taxa de amostragem: 2,5 vezes por segundo; Correção do co-seno; Temperatura de operação: de -10°C a +40°C; Umidade de operação menor que 80% sem condensação; Altitude de operação: Até 2.000 metros; Ambiente de operação: Interno, com grau 2 de poluição; Alimentação por bateria descartável que deverá ser fornecida com o aparelho; Fotocélula de fotodiodo de silício e filtro, separada do corpo do aparelho, acompanhada de cabo com no mínimo 1,5 metros de comprimento; Escala LUX: 200, 2000, 20.000 Lux; Resolução: 0.1, 1, 10, 100 Lux ; Precisão mínima de ± 3% (calibrado para lâmpada incandescente de 2.856°K), ± 5% para outras fontes de luz Escala Foot-Candle: 20, 200, 2000, 20.000fc Dever vir acompanhado de estojo para transporte; certificado de calibração.	CONC	10	Unid	329,99	3.299,90
46	Kit lixadeira com: 1 lixadeira oscilante com potência mínima de 160 W, com 11000 oscilações e base de lixa, proteção contra pó no interruptor 110/220V, com 1 lixa de 1/4", manual em português e garantia de 6 meses; 1 lixadeira de cinta com potência mínima de 900 W, com punho frontal ajustável 110/220V, 180 a 300 RPM, com saco coletor de pó, 3 lixas e 2 grampos para uso estacionário, manual em português e garantia de 6 meses; 1 plaina com profundidade de corte de 2 mm e largura de corte 82mm, potência mínima de 600 W, 10 Posições pré-determinadas para maior precisão no ajuste de profundidade, Trava do gatilho para aplicações de uso contínuo, 110/220V, manual em português e Garantia de 6 meses.	CONC	1	Kit	9.999,00	9.999,00



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

47	Analisador de gases com as seguintes características mínimas: homologado pela norma OIML = Classe 1 e pelo INMETRO. Medições de: Monóxido de carbono (CO) de 0 até 10% em volume, Hidrocarbonetos (HC) de 0 até 9990 ppm; Dióxido de Carbono (CO ₂) de 0 até 18% em volume; Oxigênio (O ₂) de 0 até 21% em volume. Rotação do motor de 0 até 9990 rpm; Temperatura de óleo de 0 até 1500 C; CO corrigido de 0 até 10%. Pode ser acoplado a uma impressora própria .Acompanha : cabos adaptadores e manual do produto.Garantia de 12 meses.	CONC	1	Unid	19.465,00	19.465,00
48	Colar Cervical - Especificações técnicas mínimas. Material de estrutura: polietileno; acolchoamento: E.V.A ; sistema de ajuste: cremalheira com travamento duplo; radio translúcido: raio-x, ressonância magnética e tomografia computadorizada; Apoio de Mento Retrátil; Ganchos para fixação de cateter de oxigênio; Ajustável na altura com 16 posições(12 posições na versão pediátrica); Abertura frontal para realização de procedimentos de cricotirotomia ou traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca.	CONC	50	Unid	2.994,50	149.725,00
49	Decibelímetro digital com função Leq que atenda a norma NBR 10151 e possua certificado de calibração rastreado RBC/INMETRO; deve ter display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos de 10mm; ser fabricado conforme norma IEC 651 tipo II. ser capaz de efetuar medição SPL, LEQ e PEAK-HOLD; possuir entrada para filtro externo; escala variando no mínimo de 40 a 125 dB e escala de frequência variando no mínimo de 31,5Hz ~ 8kHz, com resolução de 0,1 dB; deve vir acompanhada de calibrador externo compatível e possuir função de memorização do valor máximo;	CONC	10	Unid	2.755,00	27.550,00
50	Dosímetro de Ruído , digital, portátil, Display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos; Fabricado conf. normas ANSI S1.25 (1991) / ISO 1999 BS 402 (1983) e IEC 651 Classe 2; Escala: 70 a 140 dB; Precisão: ± 1.5 dB; SPL (Decibelímetro), DOSE (TWA);Microfone eletrolítico condensado; Critério de nível: 80, 84, 85 ou 90 dB (selecionável); Nível de detecção de picos: 115, 140 dB; Dose: 0.01 a 9999%; Resolução: 0.1 dB; Marcador de tempo real; Taxa de troca: 3, 4, 5, ou 6 dB; Frequência: 20Hz a 10KHz; Resposta: Rápida e lenta; Indicação de escala alta ou baixa; Registrar e gravar dosagem até 40 Hs; Capacidade: 5 eventos; Memória datalogger com capacidade para 8800 registros; Emissão de relatório de medição e confecção de histograma; Interface serial: RS-232 para conexão ao computador; Calibração através de calibrador externo; Temperatura de operação: 0 a + 50°C;	CONC	10	Unid	2.149,00	21.490,00



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	Umidade de operação: 10 a 95% RH; Alimentação: 4 pilhas palito (AAA) de 1,5V Deverá vir acompanhado de Estojo, pilhas, software, cabo com microfone, clipe de lapela, cabo RS-232, protetor de vento e chave de fenda e manual de instruções em português e ter rede de assistência técnica no Brasil.					
51	Explosímetro digital , com Display de cristal líquido (LCD) 3 ½ dígitos; Detecção de no mínimo quatro (4) gases combustíveis; Escala de 0 - 100%LEL; Alarme alto de 10%LEL a 25%LEL; Alarme baixo de 25%LEL a 80%LEL; Precisão mínima de $\pm 5\%$ F. S.; Tempo de resposta inferior a 30s; À prova d'água; O display deverá no mínimo indicar a hora, modo de alarme, mau funcionamento, baixa tensão da bateria, alarme sonoro e vibratório; O sensor deverá ser do tipo Catalítico ou eletroquímico, com validade de no mínimo 1 ano; Deverá executar testes por difusão; Auto-teste de função completa de integridade do sensor, bateria e circuitos; Temperatura de operação de -40° a 70° C; Umidade de operação menor que 90% UR; Bateria de lítio de 3,6V DC; 1200Ah (110 ou 220V) que deverá ser fornecida com o aparelho; Tempo de carga da bateria de no máximo 6h e ter duração de uso de no mínimo 8h continuamente; Deverá ser fornecido Clipe de cinto tipo jacaré, Clipe de cinto simples, Carregador, manual de instruções em português, com assistência técnica no Brasil; e certificado de calibração.	CONC	10	Unid	2.280,00	22.800,00
52	Incubadora B.O.D com fotoperíodo, Temperatura 0° C a 60° C, Controlador de temperatura Digital microprocessado com sistema PID, Compressor hermético 1/8HP, com gás 134-A livre de CFC, Capacidade de refrigeração 340 BTU/h a 0° C, Iluminação interna 4 Lâmpadas Fluorescentes (2000 Lux), Foto período Regulagem com programação de iluminação mínima de 1 em 1 minuto, com no máximo 20 programas, Circulação forçada, Umidade Possui reservatório interno que proporciona umidade por evaporação natural, Capacidade até 7 prateleiras, Gabinete Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática, Volume 275 litros, 220volt's, Acompanha 02 Fusíveis extra, 04 Prateleiras, Manual de instruções com Termo de Garantia.	CONC	1	Unid	2.715,50	2.715,50
53	G.P.S Navegador GPS Com Tela LCD 3.5 Touchedscreen e Orientação . Tela sensível ao toque de 3,5", os mapas mais precisos e completos com mais de 3.770 cidades, aviso de localização de radares e mais de 1.900.000 Pontos de Interesse. Fornece indicações trecho a trecho precisas e fala o nome das ruas. Conta ainda com o mais novo e exclusivo recurso de sugestão de faixa com visualização de cruzamento, Design ultrafino: Com menos de 2	CONC	10	Unid	548,50	5.485,00



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	cm de espessura, e permite que ele seja carregado facilmente em viagens, Tela de 3,5", É fácil de ler sob a luz solar e em qualquer direção.					
54	Banho Ultrason - BANHO ULTRASON 2,8LTS , com frequência ultrassônica de 40KHz, construído em aço tratado com pintura eletrostática: Sistema Auto Volt, 50/60Hz; Potência Ultrassônica de 135 Watts RMS; Tempo com indicação digital Max. 30 minutos; Tanque em aço inox; dreno na lateral; Bandeja em aço inox perfurada; Tapa acrílica; Manual de instruções; 110/220 Volts, 160 Watts; Dim. Externas (CxLxA) cm (16,5x17,5x20)	CONC	1	Unid	1.925,00	1.925,00
55	Balança p/ pesagem de alimentos com capac. 15Kg (sistema eletrônico de pesagem, tara e precisão de 1g) - (220V), Display: cristal líquido, com 17 dígitos de sete segmentos, com 12 mm de altura x 5,6 mm de largura, Teclado de filme de policarbonato, à prova de respingos de água e poeira, com retorno sonoro, Gabinete de plástico ABS, na cor branca, Resolução interna: 1 parte em 50.000 (balanças de 2,5 kg, 5 kg e 10 kg).1 parte em 30.000 (balanças de 15 kg e 30 kg). Temperatura de operação: - 10°C a +40°C. Umidade relativa: 10% a 95%, sem condensação. Alimentação elétrica: 110/220 VCA, -15% a +10%, 50 a 60Hz, selecionável por chave de comutação externa (fonte de parede). Bateria interna recarregável, sem efeito memória: Autonomia de 140 horas. Tempo de recarga: 12 horas. Sinalizadores frontais para bateria fraca e carregada. Função de autodesligamento programável. Vida útil: 100 a 1000 ciclos. Consumo: 1,4 a 9,5 W. Taxa de transmissão de dados: 300 a 9600 bauds. Prato: 359 mm x 251 mm, inoxidável polido. Dimensões (comprimento x altura x profundidade): 370 mm x 100 mm x 360.	CONC	1	Unid	1.937,00	1.937,00
56	Mesa lisa de centro com estrutura de ferro galvanizado e tampo de granito 2x2,5m	CONC	2	Unid	907,50	1.815,00
					Valor do convênio 782644/2013 R\$	55.073,46
					Valor do convênio 400015/2011 R\$	294.699,36
					VALOR TOTAL R\$	349.772,82

OBSERVAÇÕES:

- a) **A Proposta que ofertar produto com garantia de fabricação inferior ao previsto neste Termo de Referência será desclassificada para o respectivo item:**



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- b) Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- c) Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.
- d) Os materiais deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, com todos os itens acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais e/ou guias de instalação em português. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.
- e) **Os materiais devem ser entregues com o respectivo 'Certificado de Garantia de Fabricação'.**

4. VALORES TOTAIS ESTIMADOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para a aquisição destes equipamentos é de R\$ **349.772,82** (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

4.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos de despesas ocorrerão através da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE GESTORA: 240101 – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201 – Universidade Estadual do Maranhão

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 364 – Ensino Superior

PROGRAMA: 0177 – Ensino de Graduação e Formação Superior

AÇÃO: 2118 – Formação de Profissionais em Nível Superior

PLANO INTERNO: CursosGrad

FONTES: 0611263245 (R\$ 50115,46) e 5103263245 (R\$ 4.558,00)

FONTE: 0611262593 (R\$ 294.699,36)

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

5. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

O recebimento dos equipamentos será efetuado por servidor lotado na
AF/MQ 30



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Universidade Estadual do Maranhão/UEMA

A entrega deverá ocorrer somente na Coordenação de Bens e Serviços da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, respeitando-se os dias da semana, bem como o horário normal de expediente.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do Contrato, **incluindo a conclusão dos serviços de instalação e/ou montagem** para os itens em que houver necessidade.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da UEMA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 9.579/2012.

7. VIGÊNCIA DOS CONVÊNIOS

Convênio 782644/2013 até 02/09/2014

Convênio 400015/2011 até 24/09/2014

8. PRAZOS DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO E DOS SERVIÇOS ACESSÓRIOS

O fornecimento dos equipamentos descritos neste Termo de Referência e a prestação dos serviços acessórios incluem os seguintes prazos de garantia, conforme as especificações técnicas para cada item:

- a) **para os equipamentos instalados:** garantia de fabricação dos materiais permanentes por prazo não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Atesto que Formalizar o Recebimento Definitivo;
- b) **dos locais de instalação dos equipamentos:** os materiais permanentes adquiridos com recurso do convênio nº 782644/2013-UEMA/MEC, serão entregues no município de Caxias – MA, e os equipamentos financiados pelo convênio nº 400015/2011-UEMA/FNDE, serão entregues no município de São Luís – MA.

A proposta que ofertar produto com garantia de fabricação inferior ao previsto neste Termo de Referência será desclassificada.

09. GARANTIAS DOS EQUIPAMENTOS

As garantias de fabricação dos equipamentos devem compreender a manutenção dos produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

AF/MQ 31



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Nesse sentido, estas garantias poderão englobar:

- a) remoção dos defeitos apresentados pelos materiais permanentes ou de consumo, inclusive quanto aos seus componentes;
- b) solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de utilização e/ou configuração;
- c) substituição de peças, ajustes nos materiais, reinstalação de componentes disponibilizados pelo fabricante e outras correções necessárias. As peças de reposição devem ser novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

A Contratada **responderá solidariamente** com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.

Caso fique comprovado vício redibitório que torne os materiais permanentes ou de consumo irre recuperáveis, impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar a reparação ou substituição, no todo ou em parte, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos e às suas expensas, a critério da UEMA.

A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA que a falha/defeito na peça/acessório do equipamento fornecido decorreu de mau uso, instalação inadequada, quebra por esforço mecânico, caso fortuito, força maior, surtos de tensão pela rede elétrica ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que não tenha relação direta com materiais defeituosos ou com a mão-de-obra prestada.

10. PLANO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA

Durante o prazo de garantia, a Contratada prestará atendimento com vistas à assistência técnica destes materiais permanentes, sem ônus para a Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, valendo-se da Rede de Assistência Técnica Autorizada que opere em nome do fabricante.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

A Contratada deverá apresentar, no ato de assinatura do Contrato Administrativo, Relação da Assistência Técnica Autorizada para cada um dos itens adjudicados, informando os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone e fax (se houver).

A Contratada deverá disponibilizar **Central de Atendimento própria**, em dias úteis, no horário de 8h às 18h, podendo ser acionada mediante chamado técnico da UEMA através de fac-símile ou e-mail.

Deverão ser observados os seguintes prazos:

- prazo para atendimento ao chamado técnico: **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da solicitação da UEMA, considerando-se início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde estiver o material permanente;
- prazo para conclusão dos serviços decorrentes da assistência técnica: **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir do início do atendimento, considerando-se o término do reparo do material permanente a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

Os prazos acima descritos poderão ser prorrogados, a critério da UEMA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado a Lei Federal 8.66/1993 e a Lei Estadual nº 9.579/2012.

Os serviços deverão ser executados no local onde o material permanente estiver montado/instalado, sendo que a contratada é responsável pelas despesas referentes ao deslocamento dos técnicos credenciados.

A remoção dos materiais permanentes, peças e/ou acessórios para oficina da Assistência Técnica Autorizada somente ocorrerá quando a execução do serviço comprovadamente assim o exigir, mediante autorização escrita fornecida pela UEMA, sendo que a Contratada arcará, por sua conta e risco, com todos os custos decorrente da remoção e posterior devolução dos mesmos.

Caso o equipamento original não tenha sido devolvido num período de 30 (trinta) dias consecutivos, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso, sem qualquer ônus para a UEMA, por outro novo, sem uso anterior, com a mesma ou superior configuração. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

AF/MQ 33



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

A Contratada se obriga a:

- a) fornecer os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os materiais devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a Propostas de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) providenciar a reparação ou substituição do material em que se verificarem vícios redibitórios, no todo ou em parte, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos e às suas expensas, a critério da UEMA;
- d) observar o prazo de garantia dos materiais permanentes de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- e) observar o prazo de garantia dos serviços de instalação/montagem, incluindo o material necessário, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- f) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.
- g) prestar atendimento com vistas à assistência técnica gratuita aos materiais permanentes, durante o prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses, sem ônus para a UEMA, valendo-se da Rede de Assistência Técnica Autorizada que opere em nome do fabricante;
- h) apresentar, no ato de assinatura do Contrato Administrativo, Relação da Assistência Técnica Autorizada para cada um dos itens adjudicados,

AF/MQ 34



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

informando os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone e fax (se houver);

- i) disponibilizar **Central de Atendimento própria**, em dias úteis, no horário de 8h às 18h, podendo ser acionada mediante chamado técnico da UEMA através de fac-símile, e-mail ou telefone;
- j) observar o prazo para atendimento ao chamado técnico da UEMA de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora de chegada do técnico credenciado ao local onde estiver o material permanente;
- k) observar o prazo para atendimento ao chamado técnico da UEMA para conclusão dos serviços decorrentes da assistência técnica de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do início do atendimento, considerando-se o término do reparo do material permanente a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.
- l) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA;
- m) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- n) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
- o) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- p) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais;
- q) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- r) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- s) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- t) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à UEMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do

AF/MQ 35



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

fornecimento dos materiais ou da execução dos serviços de instalação e/ou montagem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

- u) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;
- v) manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) notificar a Contratada para a substituição de materiais devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

14. PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas e formalizadas no Contrato, sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na legislação, observadas as disposições próprias à modalidade de licitação escolhida pela Central Permanente de Licitações – CCL.

AF/MQ 36



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Aplicando-se o disposto na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 9.579/2012, o atraso injustificado na entrega dos materiais e o atraso na execução da assistência técnica decorrente da garantia, sujeitarão a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição de materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso no atendimento dos chamados para assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso na conclusão dos serviços de manutenção corretiva decorrentes da assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento).

14.1 Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, a UEMA poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Acrescente-se que, na hipótese de ser escolhida a modalidade de licitação Pregão, deverá ser prevista a aplicação da Lei Federal 8.666/1993, Lei Estadual 9.579/2012 e do Decreto Estadual nº 28.790/2012, onde o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Caberá à Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 5 dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela UEMA ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Atesto que Formalizar o Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, e com o respectivo Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais permanentes.

A UEMA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO Nº 058/2014 – CSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25042/14

ANEXO II

MODELO CARTA CREDENCIAL

A (Nome da empresa)....., CNPJ nº, com sede na, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA (ou de forma genérica; para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão Presencial nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação)

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO N° 058/2014 – CSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°25042/14

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Att.: Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Ref.: PREGÃO N° _____/2014 - CSL/UEMA

(*NOME DA EMPRESA*), inscrita no CNPJ nº _____, localizada na Av./Rua _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe e exigidos na legislação pertinente.

Local e data

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E

ASSINATURA



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO N.º 058/ 2014 - CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25042/14

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Proposta do Pregão Presencial n.º ____/2014 – CSL

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^a., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR DO LOTE:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

MÊS BASE: ____/____/____

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,

AF/MQ 42



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO Nº 058/2014 – CSL/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25042/14

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO Nº/2014 - CSL/MA

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto na Lei Estadual nº 9.579/12, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO N.º 058/ 2014 - CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25042/14

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO,-----
----- NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da **Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**, sediada à _____ inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º _____, , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, _____, C.I. n.º _____ SSP/__, C.P.F. n.º _____ e a empresa _____, inscrito no C.N.P.J sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do **Pregão Presencial n.º 000/2014 - CSL, Processo n.º 25042/14**, submetendo-se as partes aos preceitos instituídos pela Lei Estadual n.º 9.579/12 e Lei Federal nº 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto _____ (**transcrever a proposta**), de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO N.º 000/2014 – CSL, e a proposta, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

AF/MQ 44



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 364; **PROGRAMA:** 0177; **ATIVIDADE/ PROJETO:** 2118; **PLANO INTERNO:** CURSOSGRAD; **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.52; **ITEM:** 52019; **FONTE:** 0611262593 (R\$ 294.699,36), 0611263245/05303263245 (R\$ 51.191,06/4.558,00).

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/13.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência a partir da assinatura do contrato:

Para o convenio 782644/13 até 02/09/2014

Para o convênio 400015/2011 até 24/09/2014

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

A CONTRATADA entregará os materiais, previstos no termo de Referência do Anexo I, do Edital do PREGÃO Nº 000/2013 – CSL, após o recebimento da Nota de Empenho e assinatura deste contrato, no Almojarifado Central da UEMA, na Cidade Universitária Paulo VI – Tirirical, nesta Capital, observando os prazos, custos e demais indicativos previstos na Proposta e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) fornecer os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

AF/MQ 45



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- b) substituir os materiais devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a Propostas de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) providenciar a reparação ou substituição do material em que se verificarem vícios redibitórios, no todo ou em parte, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos e às suas expensas, a critério da UEMA;
- d) observar o prazo de garantia dos materiais permanentes de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- e) observar o prazo de garantia dos serviços de instalação/montagem, incluindo o material necessário, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- f) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.
- g) prestar atendimento com vistas à assistência técnica gratuita aos materiais permanentes, durante o prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses, sem ônus para a UEMA, valendo-se da Rede de Assistência Técnica Autorizada que opere em nome do fabricante;
- h) apresentar, no ato de assinatura do Contrato Administrativo, Relação da Assistência Técnica Autorizada para cada um dos itens adjudicados, informando os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone e fax (se houver);
- i) disponibilizar **Central de Atendimento própria**, em dias úteis, no horário de 8h às 18h, podendo ser acionada mediante chamado técnico da UEMA através de fac-símile, e-mail ou telefone;
- j) observar o prazo para atendimento ao chamado técnico da UEMA de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora de

AF/MQ 46



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

chegada do técnico credenciado ao local onde estiver o material permanente;

- k) observar o prazo para atendimento ao chamado técnico da UEMA para conclusão dos serviços decorrentes da assistência técnica de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do início do atendimento, considerando-se o término do reparo do material permanente a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.
- l) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA;
- m) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- n) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
- o) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- p) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais;
- q) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- r) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- s) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- t) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à UEMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais ou da execução dos serviços de instalação e/ou montagem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- u) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;

AF/MQ 47



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- v) manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) notificar a Contratada para a substituição de materiais devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos materiais para verificar se está em conformidade com proposto, através de Equipe Técnica da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Atesto que Formalizar o Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, e com o respectivo Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP.

AF/MQ 48



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mediante depósito na Conta Corrente n.º _____, Agência n.º _____, do Banco _____, em favor da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor vencido, até o limite de 2% (dois por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste edital, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO – Antes da assinatura do contrato a CONTRATANTE, deverá anexar aos autos comprovante de consulta do CEI – Cadastro estadual de Inadimplentes, que deverá ser repetidos, todas as vezes, antes de cada pagamento dos serviços no decorrer da contratação. E a CONTRATADA estabelecida no Maranhão, deverá apresentar certidão negativa de débitos junto a CAEMA.

CLÁUSULA ONZE – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após verificação dos materiais entregues pela CONTRATADA atenderam às exigências, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do da Lei Estadual nº 9.579/12.

CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas no art. 95 e seguintes da Lei estadual nº 9.579/12.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições do presente Contrato, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global dos serviços.
- c) suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

AF/MQ 49



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

e) as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na letra 'b'.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial da União e do Estado, obedecendo ao prazo previsto na Lei.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca desta Cidade de São Luís, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Luís, de de 2014

CONTRATANTE: _____

AF/MQ 50



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CIC: _____ CIC: _____